



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.050 DE 10 DE JULHO DE 2026

Denomina a rua perpendicular à Rodovia Dr. Menezes Prado, Município de Rosário do Catete, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**José Francisco dos Santos (Zé Capela)**”, a atual “Rua Projetada I” perpendicular à Rodovia Dr. Menezes Prado, Município de Rosário do Catete.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA deve adotar providências no sentido de afixar placa indicativa na rua denominada nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

João Diniz de Resende Neto
João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração